



## **Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

---

**PROCESSO Nº 042/2019 - EDITAL Nº 042/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019  
ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO**

# **MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

### **1- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

---

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

**TODOS OS DANOS CAUSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER REPARADOS A CUSTAS DA MESMA.**

**O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.**

## 1.1 – Objeto da contratação

Este memorial completa as informações do Edital, esclarecendo a respeito dos materiais e procedimentos a serem empregados na obra.

## 1.2 – Disposições gerais

Todas as especificações técnicas farão, juntamente com todas as pranchas gráficas do projeto, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste.

**Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de serviço a ser executado devido sua omissão em algum documento.**

A **CONSTRUTORA**, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à PROPRIETÁRIA e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

**Se a CONSTRUTORA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parece conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. Nenhuma alteração se fará, em qualquer especificação ou mesmo projeto, sem autorização da CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. Será ouvida a COMISSÃO responsável pela Prefeitura Municipal nunca importando despesas adicionais. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no cronograma da obra.**

A **CONSTRUTORA** deve coordenar os serviços para que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido, conforme edital apresentado.

A **CONSTRUTORA** deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO e CEMIG**.

A apresentação do projeto para aprovação na Cemig será de responsabilidade da **CONTRATADA**, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

Todos os serviços deste caderno deverão ficar perfeitamente executados pela **CONSTRUTORA** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO / CEMIG**. As dúvidas e/ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da **CONSTRUTORA**, que



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

deverá consultar a **FISCALIZAÇÃO / CEMIG** e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT / CEMIG** vigentes, e demais pertinentes.

Os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser da melhor qualidade, obedecendo rigorosamente as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, inclusive na sua aplicação.

A **CONSTRUTORA** arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado das fiscalizações não for satisfatório.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser completamente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a **CONSTRUTORA** responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para a **PROPRIETÁRIA**.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT / CEMIG**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

A **CONTRATADA** poderá visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da **planilha estimativa fornecida**, e mais as complementações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

---

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

## 2 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

### 2.1 – Considerações Gerais

Caberá à **CONSTRUTORA** fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramental, maquinário, equipamentos, etc., necessários e convenientes para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

As instalações da obra deverão ser mantidas limpas e organizadas.

Fica a cargo da **CONSTRUTORA** os serviços de limpeza, deslocamento, demolições, remoção de entulhos.

As instalações provisórias serão retiradas no final da obra e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

### 2.2 - Segurança em geral

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

## 3 - SERVIÇOS DIVERSOS

### 3.1 - Equipamentos de elevação de material

Quando por necessidade da obra ou por conveniência da **CONSTRUTORA**, forem instalados guinchos ou torres para elevação de material, estes deverão ser colocados para que fiquem, o mais possível, eqüidistantes dos pontos de distribuição de materiais.

## 4 - LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela **CONSTRUTORA**.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

---

## **5 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## **6 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAS.**

Luminárias de LED: Luminária publica LED, vida útil de 70.000hrs, rendimento maior de 110 lm/w, fixação com ajuste do ângulo, corpo em alumínio injetado com grau de proteção  $\geq$  IP 66, garantia mínima de 5 anos, **COM APROVAÇÃO PELO IMETRO.**

**Santa Rita de Caldas, 21 de Agosto de 2019**

**Leticia Peçanha Santos**  
**Engenheira Civil – CREA-MG Nº 241301-LP**